



**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2015**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.542, de 20/06/1977 e artigo 15, inciso II, Decreto nº 2.968, de 11/10/1995 (Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, com fundamento no art. 37, IX, c/c o art. 40, §13 da Constituição Federal, no art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15, e

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem caráter essencial, não podendo sofrer solução de continuidade ou redução na abrangência dos atendimentos,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer frente à demanda temporária de excepcional interesse público ocasionada por afastamentos temporários de servidores da área fim da Fundação Municipal de Saúde, afastamentos estes que não podem ser suplantados por outros servidores ocupantes de idênticos cargos, sem prejuízo na prestação dos serviços,

CONSIDERANDO a necessidade de que os profissionais substitutos sejam apontados mediante critérios objetivos de escolha,

torna pública a realização do Processo Seletivo composto de provas e análise de currículo para contratação por prazo determinado para **os Grupos Funcionais Médio e Superior**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 1.2. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.
- 1.3. O vínculo temporário será de natureza jurídico-administrativa, aplicando-se as normas da Lei Complementar Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Lei nº 3.290/04, com a redação dada pela Lei nº 4.751/15, firmado mediante instrumento de Contrato.
- 1.4. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores a esta, não serão objetos de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 1.5. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Cargo de Assistente Técnico de Saúde nas Especialidades de Técnico em Enfermagem (10 vagas) e Auxiliar de Saúde Bucal (08 vagas); e 48 (quarenta e oito) vagas para o Cargo de Técnico de Nível Superior nas especialidades de Odontólogo ESF (08 vagas), Enfermeiro ESF (10 vagas) e Médico ESF (30 vagas), conforme Quadro 1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VAGAS	
						AMPLA	PCD
Nível Médio	Assistente Técnico de Saúde	Técnico em Enfermagem	30h/40h**	1.170,91***	Ensino Médio completo e curso técnico na área correspondente reconhecido pelo órgão competente e registro no Conselho competente	09	01
		Auxiliar de Saúde Bucal		698,67***	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Curso de Auxiliar de Consultório Dentário reconhecidos pelo órgão competente e registro no Conselho competente	07	01
Nível Superior	Técnico de Nível Superior	Odontólogo ESF	40h	2.893,46***	Curso Superior na respectiva área do Cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	07	01
		Enfermeiro ESF		2.473,43***		09	01
		Médico ESF		6.454,73***		28	02

* Serão atribuídas aos servidores outras vantagens pecuniárias.

** A jornada de trabalho será de acordo com a lotação, obedecendo à legislação vigente.

*** Os servidores farão jus à devida adequação remuneratória, nos termos da Lei.

- 1.6. Os candidatos aprovados serão lotados no Município de Teresina de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 1.7. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência – PCD é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tais pessoas são reservados no mínimo 5% do total das vagas por cargo de cadastro de reserva, de acordo com o item 1.4 do presente edital, em conformidade com o disposto no Artigo 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- 1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 31.08.2015 às 18h do dia 18.09.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 21.09.2015.
- 2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

- 2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Especialidade Médico ESF, R\$ 100,00 (cem reais) para as Especialidades de Odontólogo ESF e Enfermeiro ESF e R\$ 60,00 (sessenta reais) para as Especialidades de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.
- 2.7. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.8. Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que comprovem a sua situação **mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV deste Edital** acompanhado de cópia da Carteira Estudantil (ano de 2015), cópia do CPF e Declaração da Instituição de Ensino em que está matriculado, comprovando sua frequência presencial regular, conforme Lei Municipal nº 4.031, de 20.08.2010.
- 2.9. A documentação exigida para redução da taxa de inscrição, conforme subitem 2.8., deverá ser entregue no NUCEPE localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto em Teresina – PI no horário 08h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviada via Correios através de Sedex/Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, **impreterivelmente, até o dia 21.09.2015.**
- 2.10. **A não entrega ou o não envio da documentação que trata o subitem 2.8 deste Edital, dentro do prazo estabelecido, não dará direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição.**
- 2.11. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.12. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.
- 2.13. **Os candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., deverão ainda, entregar no NUCEPE localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto em Teresina – PI no horário 08h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 21.09.2015, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:**
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do **Anexo III**, deste Edital.
- 2.14. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
 - I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

- 2.15. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.13. serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.
- 2.16. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.17. O NUCEPE divulgará até o dia 25.09.2015 a relação das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que pleitearam redução da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de redução deferido ou indeferido deverá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 28.09.2015 participando, desta forma, deste Processo Seletivo.
- 2.18. O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição deferido ou indeferido e não efetuar o pagamento da mesma na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 2.19. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos aprovados e ficará a cargo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 2.20. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.22. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção por cargo (concorrência) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir de 05.10.2015, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita Objetiva

- 4.1.1. **A Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos, e **será realizada no dia 11.10.2015 (domingo), no horário de 9h às 13h (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Noções de Informática	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80



- 4.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.
- 4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 4.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (C.A's) serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas.
- 4.2.3. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição**, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 4.2.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas **e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 4.2.5. **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 4.2.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, a revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais.
- 4.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.8. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.9. **O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.**
- 4.2.10. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.12. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.



4.3. Avaliação de Currículos

4.3.1. A avaliação de Currículos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 8 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos documentos apresentados seja superior a esse valor.

4.3.2. Somente serão aceitos os documentos relacionados nos Quadros 4, 5 e 6, observados os limites de pontuação.

**Quadro 4 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM)**

ITENS	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de capacitação de no mínimo 40 horas/aula nas áreas de Imunização e/ou de Biossegurança, devidamente registrado ou Declaração de conclusão.	02	2,0	4,0
2	Experiência de trabalho (anual) na Estratégia Saúde da Família – ESF ou Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01 (ano)	2,0	2,0
3	Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo.	02 (anos)	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				8,0

**Quadro 5 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)**

ITENS	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de capacitação de no mínimo 40 horas/aula na área de Biossegurança, devidamente registrado ou Declaração de conclusão.	01	2,0	2,0
2	Experiência de trabalho (anual) na Estratégia Saúde da Família – ESF.	02 (anos)	2,0	4,0
3	Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo.	02 (anos)	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				8,0

**Quadro 6 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(ESPECIALIDADES: ODONTÓLOGO ESF, ENFERMEIRO ESF E MÉDICO ESF)**

ITENS	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma , devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa .	01	3,0	3,0
2	Diploma , devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa .	01	2,0	2,0
3	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01	1,0	1,0
4	Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo.	02 (anos)	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				8,0

4.3.3. O recebimento dos documentos ocorrerá em data constante do Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, em horário a ser determinado quando da convocação do candidato para a entrega de seu Currículo.

4.3.4. A entrega dos documentos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá realizar a análise.

4.3.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seu Currículo na forma, prazo e horário, observadas as condições estipuladas no subitem 4.3.3.



- 4.3.6. **Não serão aceitos Currículos encaminhados via postal, via fax e/ou correio eletrônico.**
- 4.3.7. No ato de entrega do Currículo, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo NUCEPE, no qual indicará a quantidade de folhas anexas referentes à comprovação de seu Currículo.
- 4.3.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os currículos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 4.3.9. **Os documentos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, inclusive os versos, caso haja alguma informação nestes.**
- 4.3.10. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos documentos que não estejam autenticadas em Cartório.**
- 4.3.11. **Para a comprovação dos documentos relacionados no item 1 dos Quadros 4 e 5,** somente serão aceitos Certificados devidamente registrados e expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, pelos órgãos de saúde municipais, estaduais ou federais; ou ainda pelos Conselhos de classes. No caso de Certificados obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 4.3.12. **Para a comprovação dos documentos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro 6,** somente serão aceitos Diplomas/Certificados devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas/Certificados obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 4.3.13. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como documentos relacionados **nos itens 1 e 2 do Quadro 6.**
- 4.3.14. **Para receber a pontuação referente ao documento relacionado no item 3 do Quadro 6,** o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 4.3.15. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 4.3.14, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 4.3.16. **Para comprovar as experiências de trabalho relacionadas aos itens 2 e 3 dos Quadros 4 e 5 e do item 4 do Quadro 6,** o candidato deverá atender pelo menos a uma das seguintes opções:
- a) se realizado na área privada, cópias da página de identificação e das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência;
 - b) se realizado na área pública, declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido;
 - c) no caso de serviço prestado como autônomo, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido;
 - d) no caso de serviço prestado como pessoa jurídica, cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, que deve ser compatível com a especialidade do cargo concorrido.
- 4.3.17. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.3.18. Cada documento será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 4.3.19. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o Quadro 4, serão desconsiderados.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Somente será considerado **CLASSIFICADO para a Avaliação de Currículo** o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem as Provas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) constantes dos Quadros 2 e 3, e que estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no Quadro 1 deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.
- 5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e o total de pontos obtidos na Avaliação do Currículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

- 5.3. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro 1.
- 5.4. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 5.5. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 5.1. deste Edital.
- 5.6. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para contratação aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.7. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

a) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Médio:

- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Disciplina Noções de Informática;
- maior idade.

b) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Superior:

- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
- maior número de pontos da Disciplina Língua Portuguesa;
- maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, até o dia 13.10.2015.
- 7.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução constante do Anexo I deste Edital, no horário de 08h às 13h.
- 7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado nos *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Teresina – PI, localizado à Rua João Cabral, 2231/N – Bairro: Pirajá.
- 7.4. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.5. Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(ão) atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 7.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 7.7. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.3.
- 7.8. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

8. RESULTADO

- 8.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Cargo será feita até o dia 30.11.2015. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> assinadas pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

Presidente do NUCEPE e homologadas pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

- 8.2. A publicação da homologação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, considerando cada cargo de concorrência, inclusive a dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, com sua classificação geral no Processo Seletivo, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Fundação Municipal de Saúde;
- i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes do Quadro 1 deste Edital;
- j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos e Declaração de que não ocupa função ou cargo público efetivo ou em comissão na Administração Municipal de Teresina, conforme art. 208, § 3º, da Lei 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Municipal);
- k) comprovar disponibilidade para exercer as atividades em regime de 40 horas, baseando-se no registro do CNES;
- l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
 - Comprovante da Escolaridade exigida no Quadro 1.

- 9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos aprovados dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.
- 10.2. As contratações serão feitas por tempo determinado (prazo máximo de doze meses), já incluídos eventuais prorrogações.
- 10.3. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada a Pessoa com Deficiência - PCD deverá ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas o número de 05 vagas e assim sucessivamente, caso não obtenha pontuação mais vantajosa na lista geral de classificação.
- 10.4. A assinatura do contrato de trabalho implica aceitação expressa do cargo e do local de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 9.1. deste Edital.
- 10.5. A publicação da convocação para posterior contratação será feita no Diário Oficial do Município - DOM.



- 10.6. Ao candidato será também enviada carta postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe a sua convocação e apresentação dos documentos exigidos no item 9.1 deste Edital. Este documento não se caracteriza, em hipótese alguma, meio de comunicação oficial de convocação.
- 10.7. A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.5, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o **prazo de 30 dias** da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.
- 10.8. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20.12.1999, decidirá no ato da contratação, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 10.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência, conforme § 2º, Art. 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 10.10. A avaliação do candidato considerado pessoa com deficiência, no ato da contratação ao cargo, será realizada por uma Equipe Multiprofissional criada pela FMS ou designada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos/objetos não permitidos, conforme subitem 4.2.9, deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - g) tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
 - h) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. A Fundação Municipal de Saúde - FMS reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 11.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a apresentação para assinatura do contrato e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.9. A Fundação Municipal de Saúde - FMS e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

- 11.11. A falta em qualquer uma das etapas relativas a este Processo Seletivo resultará na **ELIMINAÇÃO**, do candidato, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.13. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2015.

Luciano Nunes Santos Filho
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	28.08.2015
Período de Inscrições	31.08 a 18.09.2015
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	21.09.2015
Prazo final para entrega/postagem de documentação dos candidatos que pleiteiam redução da taxa de inscrição e candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD	21.09.2015
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam redução de taxa de inscrição	Até 25.09.2015
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução de taxa de inscrição e tiveram suas solicitações indeferidas (último prazo)	28.09.2015
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 05.10.2015
Realização da Prova Escrita Objetiva	11.10.2015
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	13.10.2015
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	14 e 15.10.2015
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 26.10.2015
Resultado da Prova Escrita Objetiva e Convocação para a Avaliação de Currículos	Até 30.10.2015
Prazo para entrega de Currículos	04 a 06.11.2015
Resultado da Avaliação de Currículos	16.11.2015
Recursos contra a Avaliação dos Currículos	17 e 18.11.2015
Resultado dos recursos contra a Avaliação dos Currículos	Até 23.11.2015
Resultado Final	Até 30.11.2015



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita. Aspectos formais da língua escrita relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memórias e Periféricos. Sistema Operacional Windows: gerenciamento de pastas e arquivos, formatação de disco, configuração de impressoras e configuração de internet. Microsoft Word: formatação de texto, formatação de parágrafos, configuração de página, cabeçalho e rodapé, quebra de página, quebra de seção e impressão. Microsoft Excel: formatação de texto, fórmulas, gráficos, planilhas, formatação de células e bordas, e impressão. Conceitos básicos de Internet: navegadores, conceitos básicos de endereços IP e servidor de nomes (DNS), roteador e access point sem fio. Noções de Utilização do E-mail: campos/componentes da mensagem - remetente e destinatário, assunto, contatos, corpo da mensagem, pastas da caixa postal, anexar arquivos, serviços de e-mail na internet; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows 7; MS-Word 2010 e MS-Excel 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas fases da infância, adolescência, adulta e na terceira idade. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Biossegurança. Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio. Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica. Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença. Noções sobre as doenças da boca. Noções de primeiros socorros. Noções de anatomia bucal e notação dentária. Orientações sobre higiene pessoal. Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária. Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia.



CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

O texto: compreensão, interpretação e análise das articulações semântico-textuais; Relações intertextuais e relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e partonímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Funções da linguagem; Aspectos formais da língua escrita relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação; Variações linguísticas; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: as articulações sintáticas da oração, do período simples e do período composto; concordância nominal e concordância verbal; regência nominal e verbal.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; História das políticas de saúde no Brasil; Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia: conceitos fundamentais; mensuração da morbimortalidade; indicadores de saúde; Epidemias e endemias. Epidemiologia das doenças infecciosas: conceitos fundamentais do processo de transmissão de doenças relativos ao agente, hospedeiro e ambiente; Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças. Vigilância epidemiológica: conceitos fundamentais; etapas do processo de trabalho; níveis de prevenção. Gestão do Cuidado e do processo de trabalho na Estratégia Saúde da Família. Programa Nacional de Imunizações; Política Nacional de Humanização. Programas de saúde; criança; mulher; adolescente; idoso; controle de hipertensão e diabetes; saúde bucal; DST-AIDS; tuberculose; hanseníase e saúde mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ODONTÓLOGO ESF

Atribuições do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Educação em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Restauração em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais– locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical, interproximal e oclusal; Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilomandibular. Instrumental em Dentística (rotatórios e cortantes manuais). Isolamento do campo operatório (relativo e absoluto). Dentística Restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: Complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contraindicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

ENFERMEIRO ESF

ENFERMAGEM BÁSICA: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. **SAÚDE DA CRIANÇA:** cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e



adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o Programa Nacional de Imunizações - PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. SAÚDE DA MULHER: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. DOENTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. ADMINISTRAÇÃO: avaliação para melhoria da qualidade da Estratégia Saúde da Família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. SAÚDE MENTAL: as ações de saúde mental na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Drogas lícitas e ilícitas. Modalidades terapêuticas.

MÉDICO ESF

Educação em saúde: conceitos básicos, saúde baseada em evidências, ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Saúde, sociedade e políticas de saúde. Preenchimento da Declaração de Óbito, doenças de notificação compulsórias, atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças na Estratégia Saúde da Família: cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais, endocrinológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infectocontagiosas, ginecológicas e dermatológicas. Doenças parasitárias; DST; Pré-natal normal; Puericultura; desnutrição infantil; Imunizações; Diabetes e Hipertensão – HIPERDIA.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2015.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.13. em suas alíneas a), b), e c).



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, a redução de 50% do valor da taxa de inscrição para realização das provas do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2015.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.8.